



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 05/11

SÚMULA: Altera o Anexo III, da Lei nº. 2.256, de 13.12.10, que trata dos valores mensais das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável à espécie, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica acrescida no Anexo III, da Lei nº. 2.256 de 13.12.10, a Função Gratificada no valor mensal de **R\$ 1.250,00**, a ser atribuída ao Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo de Campo Largo, a partir de 01.01.12, como segue:

| ANEXO III | |
|---------------------------------------|--------------|
| TABELA ÚNICA | |
| GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - VALOR MENSAL | |
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | VALOR EM R\$ |
| Chefe de Seção | 200,00 |
| Chefe de Divisão | 350,00 |
| Diretor de Departamento | 500,00 |
| Coordenador do Controle Interno | 1.250,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 20 de dezembro de 2011.

Mesa Executiva


Josley Natal Basso de Andrade
Presidente


Sandra Marcon
Vice-Presidente


Lindamir Maria Ivanoski
1ª. Secretária